

LEI MUNICIPAL N.º _____/2023, APROVADA EM 03/08/23

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 27/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte – MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	1.710.000	CONSTR. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES.	200.000,00
4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	1.755.000	CONSTR. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES.	190.000,00
4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	2.755.000	CONSTR. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES.	60.000,00
Total			450.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
4.4.90.52.00.2.04.02.26.782.0014.1.0010	1.755.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS SETOR OBRAS	50.000,00
Total			50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte - MG, 03 de agosto de 2023.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

João Alessandro de Carvalho
Presidente da Câmara